



CONTRATO Nº. 054 /2007 – MP/PA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA JARDINS E
PARQUES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém, à Rua João Diogo nº100 - bairro da Cidade Velha; inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo.Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060 - MP/PA, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **JARDINS E PARQUES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP**, estabelecida na Rua dos Tamoios, nº. 1.469, Bairro Batista Campos, CEP: 66.025-540, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.032.206/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DE NAZARÉ LOPES ALBUQUERQUE**, brasileira, paisagista, portador do RG nº. 3377831 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 237.392.662-87, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si justo e contratado serviços de jardinagem para a manutenção de jardins, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este **CONTRATO** decorre da Licitação realizada através do Convite nº. 029/2007-MP/PA, por empreitada por preço global, no regime de execução indireta, no tipo menor preço, a qual está vinculada ao Prot. nº. 23499/2007, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90, 8.666/93, e as alterações da Lei nº. 8.883, de 08.06.94 e demais regras do Direito Público e Privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Jardinagem para Manutenção nos Jardins dos Prédios do Ministério Público em Belém e Ananindeua, conforme abaixo especificados:
Edifício Sede em Belém (áreas internas, externas e estacionamento)
Prédios Anexos I e II (áreas internas/jardins de inverno)
Ministério Público e a Comunidade (área interna e externa)
Departamento Médico Odontológico (áreas externas)
Infância e Juventude (área pública/passeio, do entorno do prédio)
Prédio Sede do Ministério Público em Ananindeua (áreas externas)
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento – CEAF (áreas externas)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 1.299,30 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) mensais.



CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O objeto Contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do art. 65, consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, no seguinte elemento de despesa:

Atividade: 12.101.03.122.1150.4507 – Melhoramento das Unidades do Ministério Público

Elemento de Despesa: 3390 - 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar do dia 03 de dezembro de 2007. Este prazo poderá ser prorrogado a critério das partes Contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do CONTRATANTE, até o 05(quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço, em conta corrente bancária da CONTRATADA de nº. 14221-2, Agência nº. 1418-4, Banco Bradesco, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças -SEPOF e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Deptº de Obras e Manutenção do Órgão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Realizar visitas para realização dos serviços de jardinagem para a manutenção dos jardins, sendo: 04(quatro) vezes ao mês nos Prédios de Belém e 02 (duas) vezes ao mês, no Prédio de Ananindeua: limpeza, podas das plantas, adubações orgânico - química e líquida, aplicação de fungicidas/inseticidas contra pragas e doenças, (quando houver) nos jardins internos e externos do CONTRATANTE em Belém: Edifício Sede; Prédios dos Anexos I, e II, Ministério Público e a Comunidade, Departamento Médico – Odontológico, Prédio da Infância e Juventude, Prédio Sede do MP em Ananindeua e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento – CEAf.

8.2 – Ordenação e limpeza geral das áreas através da cata e retirada do mato, controle de ervas daninhas, corte de grama (exceto para o prédio de Ananindeua) e delimitação de contornos das áreas verdes que tenham forração.

8.3 – Fornecer adubo químico (calcário, NPK, Super fosfato simples, farinha de osso, torta de mamona, fornecimento de adubo orgânico, fertilizante e inseticida adequados à manutenção e conservação de plantas ornamentais).

8.4 - Retirada e acondicionamento dos resíduos e outros provenientes dos serviços de limpeza e corte de grama, bem como o transporte para bota fora dos entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços.

8.5 – Tratamento fitossanitário das áreas verdes para combate e erradicação de pragas e parasitas incluso tratamento especial à “paquinha” e “lesma”.



8.6 – Realizar os serviços através de equipe uniformizada e identificada, habilitada e capacitada para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços aqui tratados, incluindo toda a supervisão técnica e orientação técnica necessária e os devidos equipamentos de segurança individual – EPI.

8.7 - Fornecer as ferramentas, materiais e insumos indispensáveis para a execução dos serviços, incluso: inseticidas, fungicidas, veneno para paquinhos e lesma, adubos químicos e orgânicos, sacos plásticos, vassoura metálica e comum, pulverizador costal, máquina de cortar grama.

8.8 – Reposição de mudas de espécies vegetais ornamentais desde que, a causa seja decorrente de imperícia ou negligência por parte da Contratada. A contratada não se responsabilizará por ações e ou omissões praticados por pessoal da contratante ou por terceiros que venham a provocar o fornecimento de espécies vegetais.

8.9 - As adubações orgânico - química e líquida e aplicação de fungicidas/inseticidas, só poderão ser realizadas nos dias de sábado, e por pessoal habilitado e capacitado da CONTRATADA, de acordo com as orientações de seu responsável técnico, devendo a CONTRATANTE ser comunicado previamente.

8.10 - Na ocorrência de pragas e doenças, além das 04(quatro) visitas mensais, deverá a CONTRATADA comparecer quantas vezes forem necessárias, para total e definitiva solução do problema.

8.11 - Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento.

8.12 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente dos serviços objeto deste instrumento.

8.13 - Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na execução de serviços contratados.

8.14 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros.

8.15 – Supervisão e orientação técnica, através do quadro técnico da empresa – supervisor técnico, engenheiro agrônomo, engenheiro civil e paisagista.

8.16 – Orientar o CONTRATANTE, quando existirem fontes de riscos à integridade e sanidade dos jardins e plantas ornamentais objeto deste Contrato, inclusive com relação a falta e/ou ineficiência de rega das áreas verdes

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários a execução dos serviços contratados;

9.2 - Efetuar o pagamento devido;

9.3 - Indicar através de seu Deptº. de Obras e Manutenção, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização *In loco*, verificando a qualidade dos serviços, objeto deste Contrato.

9.4 – Corte dos gramados do prédio de Ananindeua



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, devendo os motivos serem formalmente justificados nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa, no prazo de 05(cinco)dias corridos, quando:

10.1-Do cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais;

10.2-Da lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço no prazo estipulado;

10.3-Do atraso injustificado no início da prestação do serviço;

10.4-Da paralisação do serviço objeto deste Contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

10.5-Do desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

10.6-Do cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

10.7-Do não cumprimento de quaisquer umas das Cláusulas do presente Contrato;

Na constatação de qualquer outra hipótese prevista no art.78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art.79, I, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1-No caso da Contratada não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao Contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, além das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente, consoante as especificações deste Contrato.

11.1.1-Advertência em caso de atraso ou irregularidade na prestação do serviço;

11.1.2-Multa:

a) Caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas, a não ser por motivo de força maior, definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA sujeita a multa no percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor global contrato;

b) O valor da multa acima referida será descontada de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja inferior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente;

11.1.3-Suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo período de até 02 (dois) anos, quando a contratada se negar a prestação dos serviços conforme estipulado no contrato e de acordo com a solicitação da fiscalização, que tragam prejuízos ao desenvolvimento dos serviços da Instituição;

11.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos previstos no subitem 11.1.3 desta Cláusula ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

12.1-Entende-se por caso fortuito ou força maior acontecimentos excepcionais, imprevisíveis à juízo da autoridade Pública, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;



12.2-O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos a CONTRATADA.

12.3-Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivos de força maior ou caso fortuito, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos a sua execução, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou de caso fortuito, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à sua execução, ficando também suspensos os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

12.4-O tempo especificado pelo Contrato para a sua vigência deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior ou de Caso Fortuito. Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Se o impedimento causado por motivo de Força Maior ou de Caso Fortuito estender-se por prazo superior a 03(três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, o CONTRATANTE poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito a Contratada.

12.5-O comunicado sobre "Força Maior ou Caso Fortuito" será julgado quando do recebimento deste, quando então o CONTRATANTE decidirá sobre a aceitação ou não do fato como "Força Maior ou Caso Fortuito" e podendo o CONTRATANTE contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

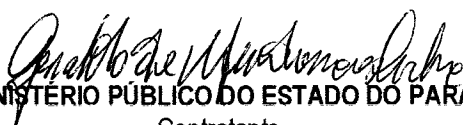
12.5.1 - O CONTRATANTE mesmo se aceitar o comunicado do fato como "Caso Fortuito ou Força Maior", poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real do fato.

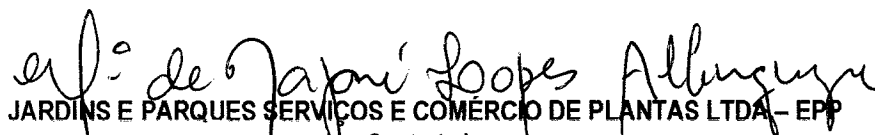
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

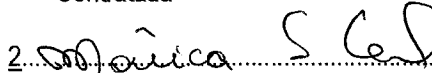
Belém-Pa, 03 de DEZEMBRO de 2007.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


JARDINS E PARQUES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG 9698-10
CRESPS

2. 
RG 1995025-551/RS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 047/07

Partes: SETER X FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA

Objeto: Cooperação Técnica para execução das atividades de Qualificação Social e Profissional de jovens do Programa Bolsa Trabalho, visando a futura intermediação dos mesmos no mercado de trabalho no Estado do Pará.

Vigência: 26/11/2007 a 25/11/2012

Valor: R\$ xxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxx

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26/11/2007

Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José

Conrado de Azevedo Santos

Endereço das Partes: Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1588 - Bairro de Nazaré - CEP: 66.035-190

MINISTÉRIO PÚBLICO

DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 04/2007

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Giroflex S/A

Objeto: Fornecimento de sistemas de arquivos deslizando conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços e detalhamento descrito na proposta que integra o Instrumento.

Vigência: 03 (três) meses para o fornecimento e 60 (sessenta) meses para a garantia técnica

Valor: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 37101 0112201254340000 001000000 449000

Foro: Recurso: Tesouro Estadual

Foro: m-PA

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2007

Ordenador Responsável: Antonio Maria Figueiras Cavalcante

Procurador Geral de Contas

Endereço do Contratado e CEP: Rod. Regis Bittencourt, 875, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP, CEP: 06.763-110.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARÁ



ATO Nº 131/07 - 1ª PJMF

PROMOTÓRIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 026/07-1ª PJMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO RÔMULO MAIORANA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006.

ATO Nº 131/07 - 1ª PJMF

ATO Aprova as Contas

A PRIMEIRA PROMOTORA DE

FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO RÔMULO MAIORANA, referente ao exercício financeiro de 2006.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 29 de outubro de 2007.

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS

FALIDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 052/2007-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa no art 24, II da Lei 8.666/93

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa

Marcelo Carrilho Cervantes - ME

Objeto: Acesso a internet para a Promotoria de Justiça de Tucuruí, via Rádio, acesso ilimitado, montado pelo provedor.

Vigência: 04/12/2007 a 03/12/2008.

Valor: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) total de instalação e R\$170,00 (cento e setenta reais) mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1151.1805,

Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte de Recursos: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03/12/2007

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Lauro Sodré nº. 746, Centro, CEP 68.456-000, Tucuruí, Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: nº. 024/2007-MP/PA.

Objeto do Contrato: Reforma da residência oficial do Ministério Público na Comarca de Monte Alegre - Pa.

Valor do Contrato: R\$ 36.797,21 total.

Modalidade de Licitação: Convite 011/2007-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ACL - Construção Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao valor original do contrato.

Valor do Aditamento: R\$ 14.130,43 (quatorze mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos) total.

Data da Assinatura: 30/11/2007

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: -

Endereço do Contratado: Rodovia Arthur Bernardes, Passagem Santo Antonio nº. 29, Belém, Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: nº. 030/2004-MP/PA.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua Manoel Barata 1307, Icoaraci, para funcionamento da Promotoria de Justiça de Icoaraci/PA.

Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 total.

Modalidade de Licitação: Dispensa no art 24, X da Lei 8.666/93

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Francisco Jadir de Souza Campos.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e revisão de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal.

Data da Assinatura: 30/11/2007

Vigência do Aditamento: 01/12/2007 a 30/09/2007

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1 TA (DOE 07/10/05) prorrogação prazo e reajuste de valor (1.848,78); 2 TA (DOE 06/10/06) prorrogação prazo, reajuste de valor (1.900,36) e alteração de dotação e 3 TA (DOE 03/10/07) prorrogação prazo e reajuste de valor (1.998,98).

Endereço do Contratado: Avenida José Bonifácio 1977, 201-B, CEP 66.063-010, Belém, Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 053/2007-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa no art 24, II da Lei 8.666/93

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Carlos F. S. Mala - Tecnews.

Objeto: Locação de duas impressoras klases e copiadoras digitais marca Brother modelo DCP 8065DN

Vigência: 04/12/2007 a 03/12/2008.

Valor: R\$665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534,

Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte de Recursos: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03/12/2007

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Avenida Alcindo Cabela nº. 3202, Cremação, Belém, Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 054/2007-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Convite 029/2007-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Jardins e Parques Serviços e Comércio de Plantas Ltda - EPP

Objeto: Serviços de manutenção dos jardins do MPE em Belém e Ananindeua.

Vigência: 03/12/2007 a 02/12/2008.

Valor: R\$1.299,30 (um mil, duzentos e noventa e nove reais) mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1150.4705,

Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte de Recursos: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03/12/2007

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua do Tamoios nº. 1.469, Batista Campos, CEP 66.025-540, Belém, Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 055/2007-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa no art 24, II da Lei 8.666/93

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Francisco de Assis P. Portilho Comércio

Objeto: Acesso a internet para a Promotoria de Justiça de Cametá, via Rádio, acesso ilimitado, montado pelo provedor.

Vigência: 04/12/2007 a 03/12/2008.

Valor: R\$356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) total de instalação e R\$100,00 (cento reais) mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1151.1805,

Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte de Recursos: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03/12/2007

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Coronel Raimundo Leão nº. 1198, Bairro Brasília, CEP 68.400-000, Cametá, Pará.

RESUMO DO PROCEDIMENTO INSTAURADO - MP/PJ/CA

RESUMO DO PROCEDIMENTO INSTAURADO - MP/PJ/CA

O presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRELIMINAR, de registro cronológico nº. 004/2007 - MP/PJ/CA, tem por objetivo apurar no processo licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Concelção do Araguaia, para

arrendamento de 15 (quinze) ônibus destinados ao transporte escolar neste Município.

Concelção do Araguaia, 10 de novembro de 2007.

LILIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

DIVULGAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

(Exigência de publicidade Trimestral de Preços Registrados: Lei 8.666/93, Art. 15º, §2º)

Nº do Ata de Registro de Preços: 001/2007-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2007-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa AMAZON CARD S SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Vale Alimentação destinado a atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

Vigência: 06/03/2007 a 05/03/2008.

Preços Registrados:

EMPRESA: AMAZON CARD S SOCIEDADE SIMPLES LTDA				
CNPJ Nº: 63.887.699/0001-73				
Item	Qtd	Und	Especificação	Preço por Unidade
				Preço Total
01	23.028	Bilhetes	Vale Alimentação no valor facial de R\$7,00 (sete reais)	R\$7,07
				R\$162.807,96

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05/03/2007

Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de

Oliveira.

Endereço do Contratado: Rodovia Arthur Bernardes, nº. 605-

- Telégrafo, Belém, Pará, CEP 66.115-000

ÓRGÃOS



BANCO DO CIDADÃO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 218/2007, DE 04/12/2007

SERVIDOR: José, Dorado Roca, matrícula funcional nº 54189801/1

Valor: R\$ 1.003,86 (Um mil e três reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 19101.04.12110412558 -

Operacionalização das Ações Administrativas do Programa

Banco do Cidadão

Elemento de Despesa - 339030 - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

- material de consumo.

339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 10 (dez) dias a contar do recebimento

PRESTAÇÃO DE CONTA: 05 (cinco) dias

DATA: 04/12/2007

CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

HOMOLOGAÇÃO

Belém/PA, 03 de dezembro de 2007.

O Diretor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves",

no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Estaduais

nº 6.282/2000 e 6.823/2006 e no Decreto de 27/01/2007

do Gabinete da Governadora publicada no DOE nº 30.853 de

29/01/2007, após análise conjunta da Comissão Permanente

de Licitação e Procuradoria Autárquica, responsáveis pelo

CONVITE Nº 015/2007 CPL/CPC-RC, no qual realizou

através da presente licitação a aquisição de materiais de

Informática e permanentes visando atender a sede e

demais unidades regionais do CPC/RC, e considerando



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº1880/2007-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3329/07-MP/PGJ, de 03 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CRISTINA MAIA MURRIETA**, Técnico Especializado MP-ATE-402-C-II, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:

CONTRATO nº 054/2007-MP/PA – Jardins e Parques Serviços e Comércio de Plantas Ltda - EPP.

II - Caberá à servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços registrados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de dezembro de 2007.


LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa, em exercício

PUBLICADA NO D.O.E DE 19.12.2007

RM/



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2007-MP/PA,
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA JARDINS E PARQUES
SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2005-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 004.920.002-04 e CI 2045062-MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **JARDINS E PARQUES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP.**, portadora do CNPJ/MF nº. 05.032.206/0001-17, estabelecida à Rua dos Tamoios, nº. 1469, Batista Campos, CEP 66025-540, Belém-PA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **MARIA DE NAZARÉ LOPES ALBUQUERQUE**, brasileira, paisagista, portadora do RG nº. 3377831 SSP/PA e do CPF/MF sob o nº. 237.392.662-87, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do contrato original referentes ao Valor, aos Recursos Financeiros e ao Prazo de Vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor mensal do contrato em **7,50% (sete vírgula cinqüenta por cento)**, que passará a ser de **R\$ 1.396,75 (hum mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender as despesas da presente Licitação, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1237. 4507 – Melhoria de Unidades do Ministério Público.**

Elemento de Despesa: **3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Fonte: **01 – Recursos Ordinários**

CLÁUSULA QUARTA

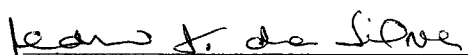
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03.12.2008**.

CLÁUSULA QUINTA

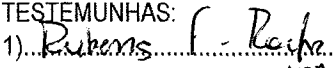
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

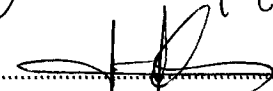
Belém, 02 de dezembro de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

TESTEMUNHAS:

1) 
RG nº. 2860005 – SSP/PA


JARDINS E PARQUES SERV. COM. PLANTAS LTDA
Contratada

2) 
RG nº. 9698-4

que, enquanto Corregedor-Geral do Ministério Público, compõe a Diretoria (gestão 2009), como 2ª Vice Presidente do Egrégio Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, cuja posse ocorreu em 04.12.2008, na cidade de Fortaleza/CE.

5. O que ocorre:

OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior, em exercício

ROL DE INSCRITOS Nº 038/2008-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de remoção na segunda entrada decorrente do EDITAL Nº 038/2008-CSMP, publicado no D.O.E. de 14.11.2008:

01 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 071/2008-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	19/11/2008	36900/2008
02	CARMEN BURLE DA MOTA	26/11/2008	37133/2008

Total: 02 Inscritos

02 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL - REMOÇÃO - MERCIMENTO PROCESSO Nº 072/2008-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	17/11/2008	35930/2008
02	CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	25/11/2008	37098/2008
03	CARLOS STILJANIDI GARCIA	18/11/2008	35978/2008
	7 MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO	18/11/2008	37259/2008
		26/11/2008	35985/2008
04	IONIA SILVA DE SOUSA	26/11/2008	37177/2008
		19/11/2008	36153/2008
06	LUZIANA BARATA DANTAS	26/11/2008	37166/2008
		26/11/2008	36159/2008
07	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	26/11/2008	37261/2008
08	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILEO	21/11/2008	36598/2008
09	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	21/11/2008	36692/2008
10	JOSE HAROLDO CARNEIRO MATOS	24/11/2008	36770/2008
11	FABIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA	24/11/2008	36775/2008
12	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	24/11/2008	36815/2008
13	ALDO DE OLIVEIRA BRANDAO SAIFE	24/11/2008	36926/2008
14	ALESSANDRA REBELO CLOS	24/11/2008	37008/2008
15	PATRICIA DE FATIMA DE CARVALHO ARAUJO	26/11/2008	37105/2008
16	PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO	26/11/2008	37216/2008
17	FABIA DE MELO-FOURNIER	26/11/2008	37218/2008
18	JOSE MARIA COSTA LIMA JÚNIOR	26/11/2008	37229/2008
19	ALBEVY MIRANDA LOBATO	26/11/2008	37232/2008

Total: 19 Inscritos

Belém-Pa, 09 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ROL DE INSCRITOS Nº 039/2008-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de remoção na 1ª entrada, aberto através do EDITAL Nº 039/2008-CSMP, publicado no D.O.E. de 14.11.2008:

01 PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - REMOÇÃO - MERCIMENTO PROCESSO Nº 073/2008-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	VALÉRIA PINTO CARDOSO	18/11/2008	35966/2008
2	RAMON FURTADO SANTOS	09/12/2008	38585/2008
3	MELINA ALVES BARBOSA	20/11/2008	36373/2008
		21/11/2008	36547/2008
		26/11/2008	37231/2008
		05/12/2008	38447/2008

Total: 03 Inscritos

Belém-Pa, 09 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º.

Nº do Contrato: 054/2007-MP/PA.

Objeto do Contrato: Serviços de jardinagem para manutenção dos jardins do MPE em Belém e Ananindeua.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.299,30 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) mensais.

Modalidade de Licitação: Convite nº 029/2007-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Jardins e Parques Serviços e Comércio de Plantas Ltda - EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de valor, alteração de dotação e prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 1.396,75 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Data de Assinatura: 02/12/2008.

Vigência do Aditamento: 03/12/2008 a 02/12/2009.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4507; Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte de Recurso: 01.

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Rua dos Tambois, nº. 1469, Batista Campos, CEP: 66025-540, Belém - PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 082/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 036/2008-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Conecta - Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Compra e venda, montagem e instalação, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia de equipamentos, materiais e serviços do Sistema de Alarmes.

Vigência: 09/12/2008 a 23/12/2013.

Valor: R\$ 84.051,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta e um reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534 e 12101.03.122.1237.4507; Elemento de Despesa: 4490.52, 3390.30 e 4490.39.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 05/12/2008

Ordenador responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Travessa Djalma Dutra, nº. 381, Bloco D, Bairro do Telégrafo, CEP: 66.113-310, Belém - PA.

ATO Nº 111/08 - 1ª PJFMF

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 184/04-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2003

ATO Nº 111/08 - 1ª PJEME

ATO DESAPROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA, referente ao exercício financeiro de 2003.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 04 de dezembro de 2008

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 113/08 - 1ª PJFMF

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 219/06-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2005

ATO Nº 113/08 - 1ª PJEME

ATO DESAPROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA, referente ao exercício financeiro de 2005.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 04 de dezembro de 2008

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 112/08 - 1ª PJFMF

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 125/05-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2004

ATO Nº 112/08 - 1ª PJEME

ATO DESAPROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA, referente ao exercício financeiro de 2004.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 04 de dezembro de 2008

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Ata de Registro de Preços: 009/2008-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 008/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa Palmira A Alcântara - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

Vigência: 04/06/2008 a 03/06/2009.

Preços Registrados:

EMPRESA: PALMIRA A. ALCANTARA - ME						
CNPJ Nº: 07.647.833/0001-02						
Lote	Item	Unidade	Descrição do Material	Consumo médio anual estimado	Valor Unitário	Valor Total do Item
VI	1	Frasco	Ácido muriático 10% (1000ml)	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
	2	Frasco	Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2,5% (1 litro)	1800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
	3	Frasco	Alcool etílico hidratado de 92,1º (1 litro)	1300	R\$ 2,70	R\$ 3.510,00
	4	Frasco	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pólvora - Frasco com 500 ml	1700	R\$ 2,30	R\$ 3.910,00
	5	Frasco	Desinfetante para uso geral, germicida e bactericida, fragrância lavanda, - Frasco com 1 litro	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
VII	1	Frasco	Cera líquida incolores, contendo em sua composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, floculante, perfume, água e corante. Frasco com 750ml.	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
	2	Lata	Desodorizador de ar aerosol Lata com 400 ml.	1800	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
	3	Lata	Inseticida aerosol Lata com 300 ml.	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
	4	Frasco	Limpador instantâneo multiuso Frasco com 500 ml	1400	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
	5	Frasco	Lustra móveis, à base de cera natural e silicone, fragrância lavanda e jasmim. Frasco com 500 ml	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03/06/2008

Ordenador Responsável: Geraldo Magela Pinto de Souza.

Endereço do Contratado: Conjunto Guajará I, WE 63 nº. 1281 Coqueiro, Ananindeua, Pará, CEP 67.143-390

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DESIGNAR

PORTARIA Nº 245/08 - GAB DE 10/12/08

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a servidora ANA PAULA MARQUES FREITAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 57192598/1, para responder pela Gerência do Núcleo de Documentação e Informação, GEP-DAS-011.2, deste Centro de Perícias, no período de 01.12.08 a 30.12.2008, devido férias do titular.

MIGUEL WANZELLER RODRIGUES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 246/08 - GAB DE 10/12/08

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar Designar o servidor FERNANDO ARTHUR RODRIGUES DIAS, Perito Criminal, matrícula nº 5833450/1, GEP-DAS-011.2, para responder pela Gerência de Perícias Tecnológicas, GEP-DAS-011.3, deste Centro de Perícias, no período de 01.12.08 a 30.12.2008, devido férias do titular.

MIGUEL WANZELLER RODRIGUES

Diretor Geral

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2008 - CPL/CPC-RC

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento